

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**Av. Campos Salles, 113  
44919611/0001-03

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 3509 , DE 06 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1590***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$264.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>264.250,00</b>
02	03	00	Finanças	
	341	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	38.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 006	CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL	
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
	344	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 006	CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL	
02	10	00	Esportes	
	343	27.812.0009.1009.0000	Quadra de Futebol Society	65.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 006	CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL	
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais	
	342	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	61.250,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 006	CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA****264.250,00**

Fontes de Recurso

01 00

264.250,00

**Anulação ( - )**



**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 3509 , DE 06 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1590**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Soares dos Santos'.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

---